

# 4º Torneio de Pesca ao Tucunaré de Itaguajé supera expectativas



Tendo a sede própria da ASPMI – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itaguajé como principal incentivador do 4º Torneio de Pesca do Tucunaré foi realizado

às margens esquerda da represa do Lago Taquaruçu no Rio Paranapanema, um lago artificial na verdade, mas a força da Mãe-Natureza pelas águas calmas e limpas é um recanto

que encanta. Tendo a ANPEPI (Associação Náutica Pesca Esportiva do Paranapanema Itaguajé) como organizadora do evento, esta 4ª versão consecutiva teve a expressiva pre-

sença dos prefeitos Jairo Parron (sainte) e Crisogono Noletto e Silva Junior (Juninho-prefeito eleito) e a participação de cerca de 238 equipes de pescadores esportistas do Brasil.

O evento, que aconteceu no sábado, dia 26 de Novembro, antevésperas do aniversário do município que completou 61 anos, superou as expectativas dos organizado-

res e competidores entre eles, Luiz Cláudio da “TUCUNA-FREE” do município turístico de Santa Fé do Sul – SP maior organizador desta modalidade no Brasil. **Página 8**



# Encontro de Prefeitos(as) em Foz do Iguaçu



O prefeito eleito do município de Itaguajé Crisogono Noletto e Silva Junior (Juninho) juntamente com seu vice-prefeito Altair Damião da Silva (TRAÍRA) participaram do encontro “Líderes Públicos”, evento foi realizado de 30 de novembro a 02 de dezembro na cidade de Foz do Iguaçu, sendo denominado “Encontro dos Prefeitos eleitos para gestão 2017 e 2020.”

Em várias audiências com órgão governamental o grupo de Itaguajé estava acompanhado pelos prefeitos eleitos de Santa Inês Bruno Vieira Luvisotto, de Jardim Olinda Lucimar de Souza Moraes Assunção e de Ourizona Manoel Rodrigo Amado (Rodrigo).

Juninho de Itaguajé, avaliou como muito bom o encontro realizado em Foz do Iguaçu, segundo ele isso servirá e muito para elaboração de projetos a serem desenvolvidos dentro do município, foi possível realizar um bom contato com diversos setores da administração e secretarias do Estado do Paraná e levantados diversos pontos em que se encontra a situação dos setores do município junto ao Governo do Estado.

Foram três dias de palestras e cursos, que só vieram a fortalecer ainda mais a vontade de estar trabalhando pela população transformando sonhos em projetos e projetos sendo transformados em realidade a toda a população.

O Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos aconteceu no Rafain Palace. A programação incluiu oficinas e palestras sobre gestão pública empreendedora, plano estratégico, políticas públicas, desenvolvimento local e o papel das micro e pequenas empresas.

Segundo os prefeitos de Itaguajé, Santa Inês, Jardim Olinda e Ourizona, eles estiveram conversando com o governador a vice governadora, ministros de estado e secretários para falar de projetos para seus municípios e também para verificar juntos aos órgãos estaduais como anda a situação de seus municípios junto a Sanepar e Copel, Cohapar e outras secretarias. Segundo eles, o encontro foi muito produtivo, pois tem muitas ações do governo Estadual e Federal que eles não conheciam e estão muito motivados apesar da situação que se encontram os municípios do Paraná, e sabem que o desafio será muito grande não só devido a crise estadual com também a crise Federal.



# SÃO JORGE DO IVAÍ Na Ponta do Pé, emoção do princípio ao fim



São Jorge do Ivaí viveu noites memoráveis durante as apresentações do Grupo de Ballet Na Ponta do Pé, festa que teve seu início quando Milton Mobilha fez um histórico do grupo, dizendo que começaria agora a colheita dos frutos de uma árvore plantada há quatro anos, com o crescimento e fortalecimento dos jovens dançarinos do grupo, que inclusive

participou da Mostra Paranaense de Dança, na seletiva acontecida na cidade de Marialva, classificando-se entre os 30 melhores do Estado do Paraná e sendo um dos escolhidos para se apresentar no Teatro Guaíra em Curitiba, um privilégio para qualquer grupo.

Fez questão de agradecer aos familiares que apóiam o projeto, à Professora Claudi-

néia, secretária municipal de educação e também ao Prefeito André Bovo, que não economiza esforços para incentivar e melhorar o grupo, prefeito que este ano levou o 4º prêmio de gestor público do Paraná, concedido pela receita estadual. Milton faz questão de dizer que o resultado disso tudo é para orgulho de todos que de uma ou outra forma colaboraram para o

sucesso do grupo. Com todo mistério sugerido pelo conto “A Bela e a Fera”, foram surgindo os personagens do Na Ponta do Pé, na narrativa que fala da fera envergonhada de sua aparência que se esconde no castelo até que e a última pétala da rosa encantada caindo para o feitiço ser desfeito.

As jovens com gestos estudados e deliberadamente corretos se apresentaram e por conta da magia do ballet que transporta quem assiste para locais onde a música e o conto poderiam levar, com a emoção desenhada no palco, nos movimentos elegantes e suaves, de jovens e crianças, aliados às fisionomias alegres, porém firmes nos dançarinos e nas bailarinas conduzia a doce noite da apresentação, com os corpos parecendo planar em nuvens, provocando emoções fortes e eternas que explodiam na platéia que vivia aquele mágico momento.



**Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2016, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 27/2016. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM ANO E MODELO MÍNIMO 2016/2016 PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Jardim Olinda, 02 de dezembro de 2016.

*Juraci Paes da Silva*  
JURACI PAES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
JARDIM OLINDA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SÚMULA: APROVA O PLANO DE DEZENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-2017-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 226/91 de 05 de abril de 1991, revogada e alterada pela Lei nº 729 de 04 de maio de 2015, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 01 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – vigência 2017/2026 do município de Jardim Olinda-Pr

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 01 de Dezembro de 2016

*Luciene Moraes de Souza*  
Luciene Moraes de Souza  
Presidente do C.M.D.C.A.

**Legislativo Municipal de Jardim Olinda**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2016**

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 765/2015 de 17/12/2015 e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64:

**DECRETA**

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	Construção e Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.9.0.51.00.00/01	Obras e Instalações	450,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>450,00</b>

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	Construção e Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.9.0.52.00.00/02	Equipamentos e Material Permanente	450,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>		<b>450,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 02 de dezembro de 2016.

*Fátima Isabel Martin Gomes*  
FATIMA ISABEL MARTIN GOMES  
Presidente Biênio 2015/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

**DECRETO Nº 117/2016**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.970,00 (noventa mil, novecentos e setenta reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salário Educação			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467	3.107	5.000,00
12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro	439	0.934	2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	313	0.001	3.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	361	0.001	5.000,00
10.06.10.305.0011.2.105 – Manter os Serviços de Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	468	3.497	13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	469	3.497	5.000,00
10.06.10.301.0011.2.104 – Manter os Serviços de Odontologia			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	473	3.316	20.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	146	0.101	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	152	0.103	8.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	183	0.303	1.000,00
14.02.17.452.0019.1.020 – Construção de Galerias de Águas Pluviais			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	370	0.605	9.770,00
10.06.10.304.0011.2.104 – Manter a Vigilância em Saúde e Sanitária			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	417	3.323	5.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	441	0.934	5.000,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	104	0.110	1.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>90.970,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, excesso de arrecadação no Superávit de **R\$ 1.970,00 (dezanove mil, novecentos e setenta reais)** e o cancelamento no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	360	0.511	5.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	147	0.102	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157	0.104	8.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	180	0.303	1.000,00
12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314	0.001	3.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 dias do mês de novembro de 2016.

*André Luis Bovo*  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº. 020/2016

Súmula: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivai para o Exercício de 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, sanciono a seguinte

Lei:

• Art. 1º - O Orçamento do Município de São Jorge do Ivai para o exercício de 2017, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R\$22.794.500,00 (Vinte e dois milhões e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta de **R\$995.500,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, perfaz o montante total de **R\$- 23.790.000,00 (Vinte e três milhões setecentos e noventa mil reais)**.

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação.

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>1. RECEITAS</b>	<b>RS</b>	<b>25.455.200,00</b>
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS</b>	<b>25.455.200,00</b>
- Receita Tributária	RS	2.105.520,00
- Receitas de Contribuições	RS	517.000,00
- Receita Patrimonial	RS	300.430,00
- Receita de Serviços	RS	1.100,00
- Transferências Correntes	RS	22.394.750,00
- Outras Receitas Correntes	RS	136.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	RS	-3.604.700,00
- Dedução da Receita para formação do FUNDEB	RS	-3.604.700,00
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS</b>	<b>944.000,00</b>
- Operação de Crédito	RS	900.000,00
- Alienações de Bens	RS	44.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>22.794.500,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>2. RECEITAS</b>	<b>RS</b>	<b>921.800,00</b>
<b>2.1 SAMAE</b>	<b>RS</b>	<b>921.800,00</b>
<b>2.1.1 RECEITA CORRENTE</b>	<b>RS</b>	<b>921.800,00</b>
- Receita Patrimonial	RS	6.600,00
- Receita de Serviços	RS	907.500,00
- Outras Receitas Correntes	RS	7.700,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RS</b>	<b>73.700,00</b>
- Receita de Serviços	RS	73.700,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAMAE</b>	<b>RS</b>	<b>995.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS</b>	<b>23.790.000,00</b>

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de **R\$- 23.790.000,00 (Vinte e três milhões setecentos e noventa mil reais)** será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>RS</b>	<b>834.900,00</b>
<b>1.1 DESPESA ORÇAMENTARIA POR ÓRGÃOS</b>	<b>RS</b>	<b>834.900,00</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS</b>	<b>21.959.600,00</b>
01 – Câmara Municipal	RS	781.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	RS	101.200,00
03 – Procuradoria Geral do Município	RS	134.200,00
04 – Secretaria Munic. de Controle Interno	RS	2.404.050,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	RS	753.790,20
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	RS	397.100,00
07 – Secretaria Municipal de Execução Contábil	RS	4.513.850,00
09 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	RS	5.122.609,80
10 – Secretaria Municipal de Saúde	RS	510.400,00
11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS	1.271.600,00
12 – Secretaria Municipal de Promoção Social	RS	1.391.500,00
13 – Secretaria Munic. de Obras Públicas, Trans. Urbanismo	RS	3.708.200,00
14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbano	RS	401.500,00
15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS	259.600,00
16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS	209.000,00
99 – Reserva de Contingência	RS	22.794.500,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>22.794.500,00</b>

<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>RS</b>	<b>990.000,00</b>
<b>2.1 DESPESAS DO SAMAE</b>	<b>RS</b>	<b>990.000,00</b>
40 – SAMAE – Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto	RS	5.500,00
99 – Reserva de Contingência	RS	995.500,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>995.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS</b>	<b>23.790.000,00</b>

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)** para o Executivo Municipal, e **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para o SAMAE.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O SAMAE de São Jorge do Ivai terá orçamentos próprios de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2017, abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para o SAMAE, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III – Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições do inciso II e III deste artigo ao orçamento do SAMAE de São Jorge do Ivai.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Legislativo Municipal, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 30 de novembro de 2016.

*André Luis Bovo*  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

*Valdenir Casetta*  
VALDENIR CASETTA  
Contador

EXTRATO DE CONTRATO  
(para fins de publicação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização em cursos de artesanatos ofertados pela Secretaria Municipal de Promoção Social para os beneficiários de programas sociais, sendo estes crianças, adolescentes e idosos da comunidade de São Jorge do Ivai.  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.005.08.243.0009.6.093 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
VIGÊNCIA: de 90 dias, após publicação do extrato do contrato.  
DATA: 02/12/2016.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização em cursos de artesanatos ofertados pela Secretaria Municipal de Promoção Social para os beneficiários de programas sociais, sendo estes crianças, adolescentes e idosos da comunidade de São Jorge do Ivai, no valor total R\$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 02 de dezembro de 2016.

*Raquel Contín Damazio*  
Raquel Contín Damazio  
Diretora de Unidade Promoção Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico o ato acima, de autoria de RAQUEL CONTÍN DAMAZIO, Diretora de Unidade de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivai, 02 de dezembro de 2016.

*André Luis Bovo*  
ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60  
AVISO DE MUDANÇA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 49/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, torna público que a abertura de certame supra que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS, TÚMULOS E PILAR, PARA SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, fica desde já adiada para o dia **09 de dezembro de 2016**, no mesmo local e horário anteriormente anunciados, em virtude do feriado da **Padroeira da Cidade no dia 08 de dezembro**. O edital permanece sem alterações e continua a disposição dos interessados. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Floraí, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – centro – telefone: 3242-8300 – horário de atendimento: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e no link deste departamento de licitações: [licitacao@florai.pr.gov.br](mailto:licitacao@florai.pr.gov.br).  
Floraí, 02 de dezembro de 2016.

*Ronaldinho José Ferreira de Souza*  
Ronaldo José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016  
Processo nº 82/2016**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 08/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro, às 09

# Amigos e ex-moradores de Itaguajé em confraternização

O município de Itaguajé surgiu em 1951 e tem uma grande importância no desenvolvimento da região do Vale do Paranapanema, por onde serpenteia o imponente Paranapanema, um rio oferecido graciosamente pela Mãe Natureza e desta forma, contribuindo para o crescimento de muitas empresas e pessoas importantes hoje morando em várias cidades brasileiras e até fora do País.

E para comemorar os seus 61 anos de emancipação política "Os Amigos para Sempre" a cada ano consecutivamente, vem realizando encontros para relembrar de uma mocidade desde os anos 60,70 e 80, ali vividos. Neste último final de semana, o grupo realizou o 4º Encontro de Amigos e de Ex-Moradores, trata-se já



de um evento, pois reuniu mais de 300 pessoas no dia 25 com o Baile no Clube da 3ª Idade e no dia 26 um almoço de confraternização na Chácara Iolanda, de propriedade do Dr. Wilson Paulo dos Santos e família.

As lembranças foram resgatadas através de murais

de fotos e boas conversas entre as pessoas que viveram grande parte de sua vida no município de Itaguajé.

Neste ano, outro diferencial marcou a participação de todos, onde por iniciativa da vereadora eleita Márcia Fernandes de Souza (Márcia,

do Traira) e suas cunhadas Irsede, Isa e seus familiares, realizaram uma campanha solidária em prol da APAE de Itaguajé com doações de alimentos, materiais de limpeza e contribuição financeira.

Graças à boa vontade e apoio de amigos e ex-mora-

dores da cidade, conseguiram arrecadar não só os materiais de limpeza, alimentos e das contribuições financeiras, resultou num rateio a soma suficiente para comprar uma panela de pressão de 20 litros que era uma das necessidades da APAE.

Fica registrado o agradecimento a todos os colaboradores pelas doações, que foram entregues na segunda feira dia 28 de novembro, pela vereadora eleita Márcia e suas cunhadas Isa e Irsede para a Presidente Nilze Brandão da Silva da APAE de Itaguajé.

# Ato conclamado pelo judiciário de Nova Esperança

Os recentes acontecimentos oferecidos pelos Deputados Federais e Senadores da República, levaram o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Luiz Antonio Bernardo a convocar um ato público no dia primeiro de dezembro, no hall de entrada do Fórum do Trabalho de Nova Esperança.

O Magistrado sem esconder sua indignação iniciou o ato agradecendo a presença de todos os convidados de forma informal, que demonstra a capacidade de mobilização, pediu a todos mostrarem os rostos com o momento difícil que a Nação Brasileira atravessa e os riscos sérios que corre a democracia. Sem esconder sua repulsa, discursava dizendo que a semente deste ato foi lançada desgraçadamente na noite de terça-feira quando o país chorava e lamentava uma grande perda de vidas humanas, enquanto o país se mobilizava e se entristecia, na calada da noite, surpreendentemente aqueles que estão em posição de réus, de investigados e bandidos mesmo, muitos deles condenados,

delinquentes, usurpadores do dinheiro público, tomaram medidas em benefício próprio, uma espécie de legislação em causa própria, como a "banana querer comer o macaco", aquele que está sujeito a lei, se levanta e dá mostras de sua periculosidade e de sua insensatez. As pessoas de bem não podem se curvar, não podem abaixar a cabeça, não podem deixar que as instituições democráticas fiquem ameaçadas do descontrole da própria insustentabilidade.

Não podemos deixar o país a mercê de delinquentes, ainda que alguns deles exerçam função pública ocasionalmente dentro de preceitos legais. Mesmo estando em uma comunidade pequena, mas que aqui pode ser o início de uma demonstração que irá se irradiar por todo nosso país.

O Promotor de Justiça, Nivaldo Bazotti, fala que é necessário a compreensão dos fatos e que embora a iniciativa tenha partido do MPF, com 10 medidas contra a corrupção, que levaria empresários e políticos que se acham acima da lei a responderem jurídica-

mente por seus atos.

A Câmara Federal usando destas medidas para refrear a corrupção, modificaram todas as medidas, deixando apenas 4 das 10 iniciais, incluindo dispositivos contra a magistratura e o ministério público, que na verdade não é contra eles, mas sim contra a sociedade, nominando vários dispositivos atribuindo a atos normais, como abuso de autoridade.

Legislaram em causa própria não buscando o interesse público, como se fosse uma fazenda própria. Muitos deputados que estão no mandato, podem sim ser julgados e até presos, apóiam essa barbaridade, infelizmente de todos os partidos, com exceção apenas de uns pequenos. É importante não perdermos a esperança, e atuarmos onde possível, conversas, facebook, whatsapp, para as pessoas entenderem de fato o que está acontecendo.

Edson Olivatti, Presidente da OAB subseção Nova Esperança, fala que ficou muito claro que líderes da bancada do mal querem a sanção, a classe política tenta



derrubar a OAB, o Ministério Público e a Justiça. O estatuto da magistratura já trata de leis que podem punir os magistrados. Sugere que além deste ato, se inicie outros atos que deveriam pedir a saída de Renan Calheiros e também do presidente Temer.

O Delegado de Polícia fala que é muito grave o que está acontecendo no país, ele que veio de Brasília e fala que é bem desse tipo, os conchavos políticos, é normal esse comportamento que acontece lá. Lembra que na Grécia Antiga, os políticos

eram considerados idiotas quando olhavam para os seus interesses, ou para defender seu grupo. Foi uma manobra suja, que deve ser levada ao conhecimento de todos.

Gerson Zanusso, Prefeito Municipal, fala da importância do ato e que a situação do país é grave e que o povo deve saber escolher seus representantes. O descontentamento é por conta de atos que atinge aqueles que mais precisam.

Graça Bordin, do Legislativo dando apoio ao movimento, para que as

pessoas possam confiar mais, porque a classe política está desmoralizada. É incrível como o legislativo pode ir contra os promotores que querem de fato promover a justiça, não encobrindo o que está errado.

Encerrando, o Juiz Bernardo lembra que os pobres são pessoas que não tem condições, que não terão tempo suficiente para sua vida, e desta forma não sendo exatamente livres. "O que queremos é que a justiça seja livre e que o homem seja livre".

# AMIGOS PARA SEMPRE... EM QUALQUER DAS ESTAÇÕES



Diante um turbilhão de fatos negativos, por quais passa o país a solidariedade insiste e resiste em não perder espaço para o egoísmo e a indiferença. Grande foi a alegria da APAE de Itaguajé, em ser agraciada com uma campanha promovida pelos familiares de Irsede Araujo Ferreira que mobilizou o Grupo Amigos de Itaguajé para doação de alimentos, material de limpeza e uma panela de pressão, de 20 litros qual a Associação tinha necessidade.

Antigos residentes do município, promoveram este ano o 4º Encontro AMIGOS DE ITAGUAJÉ, e demonstraram que o tempo e a distância são meros detalhes diante do amor pela terra. Gerações que fizeram histórias nas décadas de 60, 70 e 80 reuniram-se durante dois dias para reverem os amigos, relembrem os amores e celebrarem a vida e deixaram marcas concretas desta e passagem.

Incentivados pelo mesmo sentimento, tivemos também um grande evento promovido pela Professora de Educação Física Michelle Donatto: um Aulão de Zumba Beneficente também em prol da APAE. Participaram 104 mulheres prestando o apoio e o incentivo para a continuação dos trabalhos em prol da Pessoa com Deficiência. Ações como estas deixam alegria e emoções que com palavras não sabemos dizer.

Estamos comemorando também participação da Escola Rafael Costa da Rocha mantida pela APAE DE ITAGUAJÉ nas Paralimpíadas Escolares, ano 2016, Etapa Nacional, realizada no período 21 a 25/11 no Centro de Treinamento Paralímpico em São Paulo capital. A aluna Rúbia da Silva de Souza com 15 de idade foi convocada pelo Estado do Paraná devido os resultados positivos



obtidos na Fase Estadual dos Jogos Escolares e mais uma vez se destacou na categoria DF, classificação funcional 36, participando de três provas no atletismo, conquistando duas medalhas de bronze, 100 e 400 metros. Nossos agradecimentos à aluna e seus familiares e aplausos à Professora treinadora ROSANA VINHA, que também atuou como técnica neste evento.

Nilze Brandão Diretora da Escola e Simone Alves Presidente APAE





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20216
PRACA SANTA CRUZ,39 - CENTRO - FONE 0441243157
CNP/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Faltado do Paraná

MANUADA DA REGISTRO DE PREÇOS
Table with columns: Item, Quantidade, Preço Unit, Preço Total

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual contratação de empresa especializada em montagem e instalação de sistemas de iluminação pública...

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1 A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação...

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 A CONTRATADA deverá solicitar os produtos necessários para a execução da obra, apresentando o pedido de compra devidamente justificado...

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes no termo contratual...

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS
6.1 O preço proposto deverá ser fixo, equivalente ao do mercado na data da apresentação da proposta...

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas...

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 Não obstante o ato de homologação ser ato exclusivo reservado ao Poder Judiciário, o Poder Judiciário poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da execução da obra...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e sem o pagamento de multa, a assinar a Ata de Registro de Preços...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
13.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO
15.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO
17.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FUNDAMENTO
19.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
21.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
23.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO
25.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO
27.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DO FUNDAMENTO
29.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
31.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
32.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
33.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
34.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO
35.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura...

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
36.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constar que em preço registrado estão superiores aos praticados no mercado...

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de propostas alternativas...

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar a revisão do preço, desde que comprovada a alteração...

6.3.1. Procedendo o pedido, o Município promoverá a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo aceitado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido...

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha caracterizar a ocorrência de fato superveniente...

8. BANCOS ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa a) advertência;

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas/estimadas...

10.2. O fornecedor não poderá substituir ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização...

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.5. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.6. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.7. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.8. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.9. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.10. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.11. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.12. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.13. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.14. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.15. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.16. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.17. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.18. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.19. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.20. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.21. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.22. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.23. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.24. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.25. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.26. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.27. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.28. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.29. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.30. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.31. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

10.32. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.org.br

LEI Nº. 242/2016 29 DE NOVEMBRO DE 2016
SÚMULA: Da nova redução à Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A Meta 1 da Lei nº 204/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 2º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 3º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 4º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 5º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 6º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 7º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 8º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 9º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 10º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 11º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 12º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 13º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 14º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 15º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 16º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 17º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 18º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 19º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 20º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 21º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 22º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 23º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 24º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 25º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 26º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 27º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 28º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 29º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 30º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 31º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 32º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 33º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 34º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 35º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

Art. 36º - Fica alterada a Meta 1 da Lei nº 167/2014 de 19 de Junho de 2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 39 - CENTRO - FONE 0441243157
CNP/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Faltado do Paraná

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover doações de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 2º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 3º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 4º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 5º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 6º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 7º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 8º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 9º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 10º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 11º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 12º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 13º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 14º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 15º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 16º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 17º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 18º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 19º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 20º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 21º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 22º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 23º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 24º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 25º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 26º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 27º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 28º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 29º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 30º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 31º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 32º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 33º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 34º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 35º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

Art. 36º - Fica autorizada a aquisição de máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao patrimônio público municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUZOUZINA
E-mail: comissao.ouzu@pb.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
R. Boa Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1514 Cep: 87.170-000
Ouzouzina - Paraná

Decreto nº 147/2016
Súmula: Cria o Comitê Interdisciplinar de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouzouzina - Paraná.

Art. 1º - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Ouzouzina, o comitê será composto pelos seguintes membros e entidades:
1 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

3 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
4 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
5 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
6 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
7 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
8 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
9 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
10 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

11 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
12 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
13 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
14 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
15 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
16 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
17 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
18 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

19 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
20 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
21 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
22 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
23 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
24 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
25 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
26 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

27 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
28 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
29 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
30 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
31 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
32 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
33 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
34 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

35 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
36 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
37 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
38 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
39 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
40 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
41 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
42 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

43 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
44 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
45 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
46 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
47 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
48 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
49 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
50 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

51 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
52 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
53 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
54 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
55 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
56 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
57 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
58 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

59 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
60 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
61 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
62 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
63 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
64 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
65 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
66 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

67 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
68 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
69 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
70 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
71 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
72 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
73 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
74 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

75 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
76 - Conselho Municipal de

Prefeitura Municipal de Itaguajá

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 51.000-000 - ITAGUAJÁ - PR. CEP: 75.970-000

Decreto nº 97/2016 de 02/12/2016. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ITAGUAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 98/2016 de 02/12/2016. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ITAGUAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTS, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTS, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 99/2016 de 02/12/2016. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ITAGUAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTS, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 100/2016 de 02/12/2016. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ITAGUAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTS, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 101/2016 de 02/12/2016. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ITAGUAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Ofício Circular nº 243/2016. COMUNICADO. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajá, da liberação dos seguintes recursos Federais.

Ofício Circular nº 244/2016. COMUNICADO. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajá, da liberação dos seguintes recursos Federais.

Ofício Circular nº 245/2016. COMUNICADO. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajá, da liberação dos seguintes recursos Federais.

Ofício Circular nº 246/2016. COMUNICADO. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajá, da liberação dos seguintes recursos Federais.

Ofício Circular nº 247/2016. COMUNICADO. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajá, da liberação dos seguintes recursos Federais.

PORTARIA Nº 102/2016. O Prefeito Municipal de Itaguajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto do Termo Aditivo: Aquisição de Materiais de Consumo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Luperon, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 50/2015. Contratante: EMPRESA DE C/VA E CIA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Aquisição de materiais de consumo.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like FOLHA DE PAPEL, FOLHA DE PAPEL, etc.

PORTARIA Nº 0131/2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

PORTARIA Nº 0132/2016. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 944/2013 de 18/12/2015.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. nº 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016. DISPENSA 50/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 872016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2016. PROCESSO ADM 88/2016 DISPENSA 51/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016. DISPENSA 50/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 872016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATANTE: DYNAMO EXPRESS IND E COM LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATANTE: DYNAMO EXPRESS IND E COM LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção.

ATO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação 50/2016. EMPRESA: M C DA SILVA TRANSPORTES E TURISMO - ME (LPJ-MIL).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016. DISPENSA 52/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 872016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

ATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2016. EMPRESA: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME.

ATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2016. EMPRESA: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR. Objeto do contrato: aquisição de materiais de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR. Objeto do contrato: aquisição de materiais de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR. Objeto do contrato: aquisição de materiais de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATANTE: DYNAMO EXPRESS IND E COM LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATANTE: DYNAMO EXPRESS IND E COM LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATANTE: DYNAMO EXPRESS IND E COM LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de equipamentos diversos como refrigerador, TV, gravador, computador, ar condicionado e mesa ginecológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 51/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 20 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de dezembro de 2016.

João Geraldo Casagrande Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de mudas de árvores nativas para manutenção das vias urbanas, parques, bosques e área de conservação ambiental, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 52/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 21 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de dezembro de 2016.

José Quirino dos Santos Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 12/2015 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA - EPP OBJETO: 1º Aditivo do prazo do contrato, com vencimento em 01 de Novembro de 2016, por mais 45 dias, até a data de 16 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, Lei nº 8.666/93 REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 12/2015 DATA: 01 de Novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: KATIA BOSCHI OBJETO: Aditivo da Valor relativo as despesas de condomínio VIGENCIA: Até 31/12/2016 VALOR: R\$ 3.250,00 DATA: 30/11/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06152

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: PRODPAS INFORMATICA LTDA OBJETO: Locação de sistemas de informática para Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Compras e Licitações, Frotas, Patrimônio, Controle de Estoque, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Sistema de Pré Validação de Dados, Portal de Transparência, Elaboração, Serviços Eventuais de Suporte Técnico, Despesas de deslocamento, estadia e alimentação, Emissão e Montagem de Carnês de IPTU, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Contrato, bem como sua conversão, instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela com 4 colunas: Descrição, Unidade, Valor, Total. Inclui itens como Manter os Serviços de Controle e Auditoria Interna, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, etc.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da Lei de número 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS: 06/2015. VALOR ADITADO: Importa o presente termo em acréscimo de preços de R\$ 14.285,24 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o contrato, correspondente a 8,7865%.

TOMADA DE PREÇO Nº: 9/2016 - TP. Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Inclui itens como Manter o Departamento de Recursos Humanos, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2016
b) Licitação Nr.: 9/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/12/2016
e) Objeto da Licitação: contratar uma empresa de construção civil para execução de infraestrutura para 10 Unidades habitacionais para 10 Unidades habitacionais de interesse Social, a serem edificadas pelo COHABAP, por meio do Contrato 0032/CONV/2016, na Rua São Paulo, Distrito Cassilândia de Santa Helena, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

Tabela com 4 colunas: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Inclui item: CONSTRUTORA DAMASCON LTDA - EPP (1893) com valor total de 94.124,57.

São Jorge do Ivaí, 2 de Dezembro de 2016

ANDRE LUIS BOVO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 48/2016 - PR. Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Inclui itens como Manter o Departamento de Recursos Humanos, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2016
b) Licitação Nr.: 48/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OBRAS DE PEDREIRO (PIÇAL) REGISTRADAS EM VIGOR, ESPECIALMENTE SOB LEI Nº 10.520/02 E EM FACE AOS PRINCÍPIOS ORDENADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELO PROPOSTOR E SUA EQUIPE DE APOIO, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Inclui item: M.M. GARCIA & CIA LTDA - EPP (1893) com valor total de 136.000,00.

São Jorge do Ivaí, 2 de Dezembro de 2016

ANDRE LUIS BOVO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 120/2016

Símula: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e das outras providências. O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal n.º 037/90 senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período outubro/2015 a outubro/2016, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelece:

Tabela com 3 colunas: FUNÇÃO, NOME, CPF. Inclui Presidente: CLAUDINEIA SOSSA NAVARRO, Relator: JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO, Membro: ISABELLA MAYARA RIOS CRUBELATI.

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil à Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de novembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 13/12/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

FORNECIMENTO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 30 de novembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016

Contratada: I A CASTER FOLLE COMERCIO DE PURIFICADORES Objeto: PRESTAÇÃO DE SSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS APARELHOS PURIFICADOR DE AGUA DO MUNICIPIO Duração: 31/12/2016

Valor: R\$ 1.245,00 ( hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais ).

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2016 Ourizona-PR, 30 de novembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Inclui itens como Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2016
b) Licitação Nr.: 57/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/11/2016
e) Data da Adjudicação: 30/11/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS PURIFICADOR DE AGUA

Tabela com 4 colunas: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Inclui item: Fornecedores e Itens Vencedores: I A CASTER FOLLE COMERCIO DE PURIFICADORES com valor total de 1.245,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.390.30.00.00.00 (27), 2.046.3.390.30.00.00.00 (281)

Ourizona, 30 de Novembro de 2016. JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA - ME Objeto: SERVIÇOS DE CORTE E POD DE ARVORES E CORTE DE CAPOEIRA FINA EM VIAS DO MUNICIPIO Duração: 12 MESES

Valor: R\$ 47.386,30 ( quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos ).

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2016. Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Ourizona-PR, 30 de novembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 68/2016 - PR. Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Inclui itens como Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2016
b) Licitação Nr.: 68/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/11/2016
e) Data da Adjudicação: 30/11/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CORTE E PODA DE ARVORES E CORTE DE CAPOEIRA FINA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Tabela com 4 colunas: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Inclui item: Fornecedores e Itens Vencedores: JOAO ROBERTO BATISTA - ME com valor total de 47.386,30.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.390.30.00.00.00 (354), 2.057.3.390.30.00.00.00 (389)

Ourizona, 30 de Novembro de 2016. JANILSON MARCOS DONASAN

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME CNPJ 20.398.697/0001-08

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-26.313,40 ( Vinte e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: JARAGUAMERCANTIL LTDA-EPP CNPJ 13.390.706/0001-99

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-17.013,42 ( Dezesete mil, treze reais e quarenta e dois centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: LARISAMEID-INE-TE COM DE MAT. MEDICO E HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ 03.860.740/0001-96

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-9.740,20 ( Nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: M.H.M. DO COUTO-COMERCIAL-ME CNPJ 97.533.241/0001-38

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-16.488,00 ( Dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.383.391/0001-83

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-6.052,00 ( Seis mil e cinquenta e dois reais ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: SERGIO APOLINARIO GONCALVES CNPJ 02.632.978/0001-00

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-6.052,00 ( Seis mil e cinquenta e dois reais ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016-FMS Pregão nº 020/2015-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO Contratado: DEPTO DE SAUDE DIVISAO DE SAUDE MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE VIGIA SUS

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR UBS DO MUNICIPIO.

Valor do Contrato: R\$-3.390,39 ( Três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos ).

Prazo de vigência do Contrato: 30/05/2017. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

EXTRATO

# 4º Torneio de Pesca ao Tucunaré de Itaguajé supera expectativas



Prefeito eleito Juninho junto com ASPMI e ANPEPI confirmam a realização do 5º Torneio de Pesca ao Tucunaré em Novembro de 2017

## PREMIAÇÃO EM TROFÉUS PARA O MAIOR PEIXE

### 1º Lugar

Equipe Pesca e Mania  
(Maior Peixe 45 centímetros)  
Maringá

### 2º Lugar

Equipe Faisca  
Colorado

### 3º Lugar

Equipe Aero Fish Team  
Londrina

### 4º Lugar

Equipe Flecha Team  
Londrina

### 5º Lugar

Equipe Cabelo Branco  
Maringá

### 6º Lugar

Equipe Os Pereba  
Maringá

### 7º Lugar

Equipe Abençoados  
Maringá

### 8º Lugar

Equipe Maringá Mourão  
Maringá

### 9º Lugar

Equipe Véio do Rio  
Cafeara

### 10º Lugar

Equipe Ministro Fish  
Londrina

Este torneio, que já é considerado um dos principais eventos da modalidade realizados em todo território nacional cresce a cada ano, recebendo inscrições de várias partes do Brasil, como nesta edição, que teve a participação de equipes do Mato Grosso do Sul, São Paulo e principalmente de várias regiões do Estado do Paraná.

A principal estrela do evento é a hospitalidade, mantida pelas equipes da ASPMI e ANPEPI é tanta que desde o início da semana, já haviam vários pescadores acampados, revisando as tralhas e os barcos para ir ao rio e fazer o reconhecimento em sigilo e as táticas e técnicas discutidas entre os componentes das equipes. E por se falar em tralhas, a complexidade das mesmas e o vestuários são itens que variam de pescador para pescador é uma lista impossível de descrever a diversidade que este esporte carrega.

Para o chefe do executivo Juninho, que estará realizado sua primeira festa no próximo novembro de 2017: “São iniciativas como esta que demonstram que Itaguajé vivencia um novo tempo, apresentado a todo território brasileiro suas potencialidades econômicas, inclusive destacando o turismo ecologicamente correto e sustentável através do uso adequado do Lago de Taqua-

ruçu (Rio Paranapanema) e da pesca esportiva. “Quero aqui, neste momento, reafirmar que a ASPMI e ANPEPI representadas aqui pelo servidor Liozel e este grande vereador Dejaci, merecem respeito e continuarão tendo o nosso apoio para que esta iniciativa se consolide definitivamente”, garantiu o novo prefeito eleito acrescentando ainda.

“Como bem disse meu Vice-Prefeito Altair Damiano (o popular Traíra) vamos, em parceria com o Ministério da Pesca, buscar dotar este lago de grande tanques, que possam garantir um fortalecimento maior para a nossa economia local e principalmente criar condições para que o nosso município continue crescendo como pólo turístico”, completou.

O vereador Dejaci Dias de Oliveira presidente da ANPEPI apresentou e agradeceu a equipe com mais de 40 pessoas que possibilitou a realização do evento, voluntários que dedicam seu tempo para a alegria comum.

Liozel Matias, presidente da associação dos funcionários de Itaguajé, ele que está no seu segundo mandato, fala da importância do torneio para a cidade e para deleite dos participantes e assistentes, compostos além dos moradores de Itaguajé, Santa Inês e Jardim Olinda, também de outras cidades vieram prestigiar. Lembra que

a cada ano a festa está melhor e que teve muitos voluntários que há 15 dias trabalharam sem esmorecer.

O atual prefeito Jairo Parron, feliz em estar mais uma vez de um evento que surgiu no seu mandato elogiou a equipe que se esforça para um acontecimento que não é fácil e com as graças de Deus, que nos próximos anos aconteça ainda com mais sucesso, ano que vem com nova gestão, com o Juninho prefeito eleito. Num trabalho em harmonia sempre, uma festa bonita, que embora muitos pensem diferente, a gente é amigo. Deseja a Juninho uma boa gestão e que consiga unir forças e ter sucesso, cada prefeito quer deixar o seu legado, cada um do seu jeito fazendo o seu tempo.

Luiz Cláudio, representando os pescadores deu os parabéns a todos os organizadores e participantes, dizendo que atualmente Itaguajé é sinônimo de pesca esportiva. Ele que também é realizador e competidor no Brasil inteiro, convidando a todos a participarem do evento para o ano que vem com grandes prêmios.

No final, a convite do Dejaci, Lio, Parron, Juninho, Marlon e ele próprio, deram-se as mãos, para o compromisso de realizar em 2017 o evento ainda melhor. E sob os aplausos de todos os presentes deu-se por encerrado o torneio.

## SORTEIO MASTER (60 MIL REAIS EM PRÊMIOS)

### 1º Prêmio:

Carreta Diamante e Lancha Apache 19-Rionautica, Equipe: Os Pirangas nº 209 Cidade: Itaguajé, Ganhadores: Alexandre dos Santos e Edilson Lopes;

### 2º Prêmio:

Motor de Popa Mercury 15HP, Equipe: Gordinhos Pesque e Solte nº 142 Cidade: Maringá, Ganhadores: Mauricio Magalhaes Silva Meneguetti e Lucas Henrique Marquezeni;

### 3º Prêmio:

01 Barco 6.00 Mt Rionautica, Equipe: Turma do Kaju nº 153 Cidade: Maringá, Ganhadores: Katia Viale Barbosa e Juliano Xavier de Souza;

### 4º Prêmio:

Caiaque Dace Pro Bechara, Equipe: Xapoca nº 216 Cidade: Itaguajé, Ganhadores: Rubens Martins e Sonia Duarte de Lima;

### 5º Prêmio:

Vara e Carretilha Pesca e Mania, Equipe: Zuin e Zuin nº 084 Cidade: Itaguajé, Ganhadores: Pedro Zuin e Leandro Zuin;

### 6º Prêmio:

Vara e Carretilha Pesca e Mania, Equipe: Amigos no 235 Cidade: Santo Inácio, Ganhadores: Menandro da Silva Alves e Cleber da Silva Santos.

## Sorteio Especial para Competidores que apresentaram pelo menos um peixe na medida acima de 30 cm

### 1º Prêmio:

Barco Rionautica 6.00 metros Plataformado Equipe Toa Toa nº 135 cidade: Itaguajé condominio Renascer do Sol, Ganhadores: Roberto Mariano da Silva e Nilza Conceição Lene;

### 2º Prêmio:

01 Recarregador de Bateria Inteligente Charger Profissional 60A 12V (Lester Scalon), Equipe: Gironde nº 213 Cidade: Colorado, Ganhadores: Guilherme Gironde, Thiago Gironde e Marcelo Gironde;

### 3º Prêmio:

01 kit de vara e carretilha-Pesca e Cia Brasil (Colorado), Equipe Tucuna Free Extremo nº 56 cidade, Santa Fe do Sul-SP, Ganhadores: Luiz Claudio e Andre Leandro;

### 4º Prêmio:

01 Carteira de Habilitação Matoriautica, Equipe: Marcos Vinicius, nº 079 Cidade Paranaipoema, Ganhadores: Marcos Vinicius Queiroz da Sava e Jose Carvalho.

# ESF e ANASF de Inajá promovem atividades na Praça

A Prefeitura de Inajá, presenteou a comunidade Inajaense com diversas atividades recreativas e esportivas em comemoração o 55º aniversário do município, nos dias 21 a 27 de novembro. No dia 23 “Saúde é o que interessa, o resto não tem pressa”, a equipe do E.S.F e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), desenvolveram atividades que buscam incentivar e preparar as crianças, jovens e adultos a aderirem atitudes saudáveis, compreendendo e discutindo junto a comunidade os valores que estão por trás das práticas corporais, estimulando atitudes que auxiliem na manutenção pessoal da saúde, ampliando seu repertório em participações de atividades físicas.

Tendo em vista a necessidade de melhor a qualidade de vida, o projeto

do NASF, busca divulgar aos munícipes a participarem de programas de atividades físicas, em detrimento de rotinas que prezem pelo bem-estar.

O consumo excessivo de nutrientes junto com sedentarismo, estão cada vez mais frequentes em nossa sociedade, sendo a principal causa de estresse, hipertensão, diabetes e a obesidade. Neste contexto, a prática de atividades físicas e alimentação assume um papel importantíssimo na prevenção de doenças e na busca de qualidade vida.

